



|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO Nº | : 5.961-7/2015                                        |
| ORGÃO        | : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO               |
| GESTOR       | : MAX JOEL RUSSI                                      |
| INTERESSADA  | : RAILDA APARECIDA FONTOURA MACHADO                   |
| ASSUNTO      | : APOSENTADORIA                                       |
| RELATOR      | : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR |

### DECISÃO

Trata-se de processo de registro de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso à Sr<sup>a</sup>. Railda Aparecida Fontoura Machado, servidora pública no cargo de Técnico Legislativo, classe/nível “D-MD10”, lotada na Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Ao apreciar a documentação enviada pela Assembleia Legislativa, a Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo de Previdência (Secex) constatou a ocorrência da irregularidade denominada “LA 06 RPPS\_GRAVÍSSIMA 06”.

Diante disso, sugeriu a **CITAÇÃO** do gestor do órgão, para apresentar esclarecimentos e providências acerca da irregularidade apontada, sob pena de ser denegado o registro da **Portaria nº 041/2015**.

Ato contínuo, foi realizada a citação do gestor visando oportunizar que as irregularidades apuradas fossem sanadas, oportunidade em que apresentou seus argumentos defensivos, consoante os documentos digitais nº 218739/2015, 150576/2019.

Após apreciação da manifestação apresentada, a Secex por meio de Relatório de Defesa (doc. digital nº 137926/2019 e 181806/2019) manifestou-se pela denegação do registro da aposentadoria em apreço.

Assim, considerando a possibilidade de denegação de registro do ato, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa e, com fulcro no art. 256, §



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

1º, do Regimento Interno do TCE/MT (RI-TCE/MT), cite-se a **Sra. Railda Aparecida Fontoura Machado**, interessada e o Sr. Max Joel Russi, gestor do órgão, para que se manifestem **no prazo de 15 (quinze) dias** sobre o teor de toda a informação técnica elaborada pela Secretaria de Controle Externo de Previdência (cópia anexa).

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2019.

(Assinatura Digital)

**João Batista de Camargo Júnior**

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)